LEI MUNICIPAL N° 909/2010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder ajuda financeira de R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinqüenta reais), ao Clube da Terceira Idade do Paraíso, com sede na Fazenda do Paraíso Zona Rural s/n, CNPJ: 07.117.192/0001-60, para a realização do 26° Campeonato Municipal Rural a ser realizado no período de 28/02/2010 a 01/05/2010.

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 2.03.27.812.224.2.0240-339039-00 – Ficha 141, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei 4320/64.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, aos 19 de fevereiro de 2010

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal